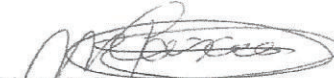





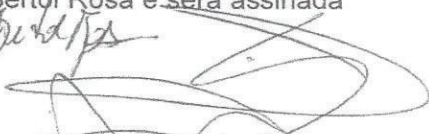
Câmara Municipal de Colombo
Estado do Paraná

ATA Nº 15/2017
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
23-04-2018

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** esteve reunida com os seguintes vereadores: Presidente - Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Baggio) - PTC; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) - PSB. Os Vereadores Eurico Dino e Marquinho Berlesi tiveram suas faltas justificadas. Também estiveram presentes: a Assistente Administrativa, Roseli Cavalli, a Assessora Parlamentar, Lizandra Mendes e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Projeto de Lei do Executivo nº 05/2018 – Assunto:** “Autoriza o Poder Executivo a aumentar e extinguir vagas de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contemplados no Anexo I da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014, conforme especifica.” **Para este projeto o Presidente da Comissão nomeou como relator o Vereador Vardão.** Primeiramente, o relator fez a leitura do Parecer Jurídico nº 14/2018. Após amplo debate, a Comissão acatou a Emenda Modificativa sugerida pela Assessoria Jurídica. Em seguida, o relator exarou o seguinte parecer: “Conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 65, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **opino pela tramitação** do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2018, o qual visa aumentar e extinguir vagas de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contemplados no Anexo I da Lei Municipal nº 1.349, de 30 de julho de 2014. **Opino também pela tramitação** da Emenda sugerida pela Assessoria Jurídica da Casa, através do Parecer nº 014/2018. Cabe ressaltar que o referido projeto encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, desde que seja aprovada a emenda modificativa ao projeto em tese, para que o mesmo se adeque à competência e iniciativa de auto organização dos municípios decorrente de sua autonomia política, deferida constitucionalmente, e, conseqüentemente, a de dispor sobre os seus servidores.” A seguir, o Presidente colocou em votação o parecer do relator, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Portanto, apresentada a **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 05/2018 pela Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda será divulgada em Plenário e em seguida o Projeto com Emenda** serão encaminhados à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para análise. **2) Protocolos de Indicações aprovados:** 13456; 13457; 13460; 13461; 13462; 13465; 13466; 13467; 13468; 13469; 13470; 13471; 13472; 13473; 13474; 13475; 13478; 13479. **3) Protocolos de Indicações rejeitados:** 13452 – protocolo rejeitado por o serviço já foi realizado. **4) Protocolo de Indicação em diligência:** 13453 – em diligência para que o autor esclareça se é particular ou da Prefeitura; 13454 – em diligência para ser analisada na próxima reunião, com a presença do autor. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.


Mauricio Fortunato da Paixão


Edson Luiz Bagio


Valdecir Martins dos Santos